

Regulamento - Seguro de Prosseguimento de Estudos

SEGURO DE PROSSEGUIMENTO DE ESTUDO

Artigo 1º

- 1. Esta modalidade destina-se a proporcionar a um jovem a entrega de doze prestações semestrais para custear, em princípio, as despesas com um curso médio ou superior.
- 2. As semestralidades são de valor constante em ambos os planos e a primeira é paga, normalmente, na data em que o jovem completar 18 anos.
- 3. A subscrição pode ser feita em dois planos:
 - a) Plano A: Capital e quotas constantes;
 - b) Plano B: Capital e quotas crescentes 5% ao ano, em progressão geométrica.
- 4. Esta modalidade pode ser subscrita por qualquer sócio que, à data da subscrição, tenha aprovação médica e não tenha completado 61 anos de
- 5. Se o sócio tiver mais de 61 anos de idade mas não exceder os 90 anos, pode subscrever esta modalidade, desde que o faça com liberação no ato da subscrição.
- 6. Qualquer sócio que efetue uma subscrição com liberação no ato da mesma, não necessita de aprovação médica.
- 7. O jovem deve ser indicado no momento da subscrição, não podendo ter completado 13 anos de idade.

Artigo 2º

1. As subscrições correspondem às semestralidades e são efetuadas por múltiplos de 50 euros; os valores mínimos e máximos de subscrição e as semestralidades a receber em função da subscrição inicial (C) e do número inteiro de anos decorridos entre a subscrição e o início do pagamento (?), são os seguintes:

	Subscriçã	Capital	
Plano	E	legado	
	Mínima	Máxima	por morte
А	250	2.500	С
В	150	1.500	C x 1,05 ?

- 2. A soma das subscrições nesta modalidade, feitas pelo mesmo subscritor, não pode exceder 2.500 euros.
- 3. A soma das subscrições nesta modalidade, afetadas do multiplicador 10, com a totalidade das subscrições noutras modalidades que envolvam capitais a pagar por morte do mesmo subscritor não pode exceder 25.000 euros.
- 4. Não se aplica o disposto no número anterior às subscrições liberadas.

Artigo 3º

As quotas são devidas enquanto o subscritor for vivo e até ao mês em que o jovem complete 18 anos de idade, inclusive.

Artigo 4º

- 1. Os subscritores desta modalidade adquirem o direito de legarem as prestações semestrais um ano após a subscrição.
- 2. No caso de falecimento do jovem ou do subscritor antes de decorrido um ano sobre a subscrição, as quotas puras pagas serão devolvidas, respetivamente ao subscritor ou ao jovem, ficando a subscrição sem efeito.

Artigo 5º

- 1. No caso de, antes de se iniciar o pagamento das semestralidades e após um ano de subscrição, o jovem falecer, estando o subscritor vivo, será posta à disposição deste a totalidade das reservas matemáticas formadas à data do falecimento do jovem, ficando a subscrição sem efeito.
- 2. No caso do jovem ter adquirido o direito às semestralidades, por morte do subscritor ou porque atingiu a idade de as começar a receber, e vier a falecer, o valor atual das prestações vincendas será entregue de uma só vez, pela seguinte ordem de prioridade:
- a) Ao subscritor, se tiver sobrevivido ao jovem;

- b) A quem o subscritor tenha indicado, se este não tiver sobrevivido ao jovem;
- c) Aos herdeiros do jovem.

Artigo 6º

- 1. O subscritor pode solicitar que as semestralidades se iniciem aos 17 anos do jovem, desde que o faça entre seis a um mês antes deste completar a referida idade.
- 2. O valor das novas semestralidades é calculado por desconto, à taxa usada na modalidade.

Artigo 7º

- 1. O subscritor pode solicitar que as semestralidades se iniciem aos 19 ou 20 anos do jovem, desde que o faça entre seis a um mês antes deste completar 18 anos.
- 2. O valor das novas semestralidades é calculado por capitalização, à taxa usada na modalidade.

Artigo 8º

- 1. Após ter sido solicitada a antecipação ou postecipação dos pagamentos, nenhuma outra operação pode ser requerida pelo subscritor.
- 2. Nas condições do número anterior, qualquer acerto a efetuar pela Caixa deverá ser feito ao abrigo do disposto no número 2 do artigo 15º das Disposições Gerais deste Regulamento.

Artigo 9º

Nesta modalidade é permitido o resgate, nos termos do artigo 12º das Disposições Gerais deste Regulamento.

Artigo 10º

- 1. São permitidos empréstimos sobre as reservas matemáticas, nos termos do artigo 13º das Disposições Gerais deste Regulamento.
- 2. Se, no início do pagamento das semestralidades, um empréstimo ainda não se encontrar totalmente amortizado, serão aquelas preferencial e integralmente usadas para efetuar a amortização.

Artigo 11º

A reaquisição de direitos, feita nos termos dos números 5 e 6 do artigo 14º das Disposições Gerais deste Regulamento, só pode ser requerida antes de ter decorrido um ano sobre a data da respetiva perda e nunca depois do jovem beneficiário ter completado 18 anos.

SEGURO DE PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS

Idade	PLANO A - CONSTANTE											
atuarial do		Idade atuarial do beneficiário										
subscritor	0	1	2	3	4	5	6					
18	1,74209	1,88394	2,04418	2,22649	2,43561	2,67772	2,96107					
19	1,74312	1,88498	2,04524	2,22757	2,43671	2,67884	2,96222					
20	1,74419	1,88607	2,04635	2,22870	2,43786	2,68001	2,96341					
21	1,74532	1,88722	2,04751	2,22988	2,43905	2,68123	2,96466					
22	1,74649	1,88840	2,04871	2,23109	2,44029	2,68249	2,96594					
23	1,74768	1,88961	2,04993	2,23233	2,44153	2,68375	2,96722					
24	1,74894	1,89088	2,05122	2,23364	2,44286	2,68509	2,96858					
25	1,75024	1,89220	2,05255	2,23499	2,44423	2,68647	2,96996					
26	1,75160	1,89356	2,05393	2,23637	2,44563	2,68788	2,97139					
27	1,75303	1,89499	2,05536	2,23781	2,44708	2,68934	2,97286					
28	1,75456	1,89652	2,05689	2,23934	2,44862	2,69090	2,97443					
29	1,75621	1,89817	2,05854	2,24099	2,45027	2,69256	2,97610					
30	1,75799	1,89994	2,06031	2,24276	2,45203	2,69432	2,97787					
31	1,75993	1,90188	2,06224	2,24469	2,45396	2,69624	2,97980					
32	1,76201	1,90395	2,06429	2,24673	2,45599	2,69827	2,98182					
33	1,76434	1,90626	2,06660	2,24903	2,45828	2,70055	2,98410					
34	1,76686	1,90875	2,06907	2,25148	2,46072	2,70298	2,98652					
35	1,76962	1,91148	2,07177	2,25415	2,46338	2,70562	2,98915					
36	1,77259	1,91443	2,07467	2,25702	2,46621	2,70843	2,99192					
37	1,77584	1,91763	2,07783	2,26013	2,46927	2,71144	2,99489					

38	1,77945	1,92120	2,08136	2,26361	2,47270	2,71482	2,99822
39	1,78347	1,92517	2,08528	2,26749	2,47653	2,71859	3,00193
40	1,78799	1,92965	2,08972	2,27189	2,48088	2,72289	3,00619
41	1,79302	1,93463	2,09466	2,27678	2,48573	2,72770	3,01094
42	1,79862	1,94018	2,10015	2,28223	2,49114	2,73307	3,01627
43	1,80478	1,94627	2,10619	2,28821	2,49706	2,73894	3,02210
44	1,81157	1,95299	2,11284	2,29479	2,50357	2,74539	3,02849
45	1,81910	1,96043	2,12019	2,30206	2,51077	2,75252	3,03555
46	1,82743	1,96867	2,12833	2,31011	2,51873	2,76039	3,04334
47	1,83674	1,97788	2,13744	2,31912	2,52764	2,76921	3,05208
48	1,84713	1,98816	2,14762	2,32919	2,53761	2,77908	3,06185
49	1,85859	1,99951	2,15886	2,34030	2,54860	2,78995	3,07261
50	1,87125	2,01205	2,17126	2,35258	2,56074	2,80194	3,08446
51	1,88526	2,02590	2,18497	2,36614	2,57414	2,81519	3,09754
52	1,90082	2,04127	2,20016	2,38117	2,58900	2,82987	3,11204
53	1,91816	2,05840	2,21708	2,39788	2,60554	2,84622	3,12820
54	1,93744	2,07745	2,23588	2,41643	2,62386	2,86434	3,14610
55	1,95903	2,09881	2,25699	2,43727	2,64443	2,88466	3,16621
56	1,98314	2,12268	2,28060	2,46061	2,66746	2,90740	3,18868
57	2,01003	2,14928	2,30692	2,48663	2,69317	2,93275	3,21370
58	2,04003	2,17893	2,33624	2,51562	2,72182	2,96104	3,24158
59	2,07358	2,21207	2,36897	2,54796	2,75378	2,99261	3,27272
60	2,11115	2,24918	2,40558	2,58409	2,78945	3,02784	3,30751
61	2,15324	2,2908	2,44664	2,62457	2,82935	3,06721	3,34637

SEGURO DE PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS

1 1	PLANO A - CONSTANTE								
atuarial do		Idade atuarial do beneficiário							
subscritor	7	8	9	10	11	12	13		
18	3,29692	3,70103	4,19616	4,81643	5,61551	6,68280	8,17922		
19	3,29809	3,70223	4,19737	4,81766	5,61675	6,68405	8,18049		
20	3,29931	3,70347	4,19864	4,81896	5,61807	6,68539	8,18184		
21	3,30059	3,70478	4,19999	4,82034	5,61949	6,68683	8,18331		
22	3,30190	3,70612	4,20136	4,82175	5,62093	6,68832	8,18483		
23	3,30320	3,70745	4,20271	4,82313	5,62235	6,68976	8,18631		
24	3,30458	3,70885	4,20415	4,82461	5,62386	6,69133	8,18793		
25	3,30598	3,71027	4,20559	4,82608	5,62537	6,69288	8,18953		
26	3,30741	3,71171	4,20704	4,82755	5,62687	6,69440	8,19109		
27	3,30889	3,71319	4,20852	4,82902	5,62835	6,69591	8,19262		
28	3,31047	3,71477	4,21010	4,83060	5,62993	6,69749	8,19422		
29	3,31216	3,71647	4,21181	4,83231	5,63162	6,69919	8,19592		
30	3,31394	3,71827	4,21362	4,83412	5,63343	6,70097	8,19769		
31	3,31588	3,72023	4,21561	4,83613	5,63546	6,70300	8,19970		
32	3,31789	3,72225	4,21764	4,83819	5,63753	6,70507	8,20174		
33	3,32018	3,72454	4,21996	4,84055	5,63994	6,70754	8,20427		
34	3,32259	3,72695	4,22236	4,84297	5,64241	6,71007	8,20687		
35	3,32520	3,72955	4,22496	4,84557	5,64503	6,71275	8,20964		
36	3,32795	3,73227	4,22764	4,84822	5,64766	6,71538	8,21231		
37	3,33088	3,73516	4,23048	4,85100	5,65037	6,71802	8,21491		
38	3,33416	3,73840	4,23368	4,85415	5,65345	6,72103	8,21783		
39	3,33782	3,74200	4,23723	4,85765	5,6569	6,72438	8,22107		
40	3,34202	3,74615	4,24135	4,86174	5,66096	6,72841	8,22503		
41	3,34673	3,75081	4,24595	4,86631	5,66551	6,73296	8,22957		
42	3,35201	3,75605	4,25115	4,87146	5,67064	6,73810	8,23475		
43	3,35779	3,76176	4,25681	4,87706	5,67618	6,74360	8,24026		

44	3,36413	3,76804	4,26302	4,88319	5,68223	6,74957	8,24617
45	3,37112	3,77498	4,26988	4,88998	5,68893	6,75616	8,25265
46	3,37883	3,78262	4,27746	4,89748	5,69633	6,76345	8,25980
47	3,38749	3,79121	4,28600	4,90597	5,70477	6,77182	8,26808
48	3,39719	3,80084	4,29556	4,91550	5,71429	6,78133	8,27758
49	3,40784	3,81139	4,30604	4,92592	5,72468	6,79172	8,28797
50	3,41955	3,82299	4,31752	4,93730	5,73598	6,80299	8,29926
51	3,43246	3,83573	4,33011	4,94975	5,7483	6,81521	8,31143
52	3,44677	3,84985	4,34404	4,96350	5,76188	6,82862	8,32471
53	3,46272	3,86558	4,35955	4,97880	5,77698	6,84353	8,33944
54	3,48040	3,88302	4,37674	4,99572	5,79363	6,85992	8,35556
55	3,50030	3,90269	4,39617	5,01489	5,81254	6,87858	8,37399
56	3,52255	3,92472	4,41797	5,03645	5,83385	6,89963	8,39481
57	3,54727	3,94919	4,44221	5,06045	5,85759	6,92310	8,41800
58	3,57476	3,97635	4,46909	5,08707	5,88396	6,94920	8,44381
59	3,60544	4,00658	4,49894	5,11663	5,91326	6,97824	8,47259
60	3,63973	4,04034	4,53218	5,14945	5,94576	7,01048	8,50460
61	3,67807	4,07811	4,56932	5,18599	5,98182	7,04623	8,54014

SEGURO DE PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS

Idada	QUOTAS PURAS EM EUROS PARA SEMESTRALIDADES DE 50 EUROS								
Idade	PLANO B - CRESCENTE								
do		Idade atuarial do beneficiário							
subscritor	0	1	2	3	4	5	6		
18	2,75632	2,90203	3,06614	3,25231	3,46528	3,71121	3,99834		
19	2,75825	2,90391	3,06798	3,25412	3,46706	3,71296	4,00007		
20	2,76027	2,90588	3,06990	3,25600	3,46891	3,71478	4,00186		
21	2,76238	2,90794	3,07192	3,25797	3,47084	3,71668	4,00374		
22	2,76457	2,91008	3,07400	3,26001	3,47282	3,71863	4,00565		
23	2,76682	2,91227	3,07614	3,26209	3,47484	3,72059	4,00757		
24	2,76919	2,91459	3,07840	3,26429	3,47700	3,72269	4,00961		
25	2,77166	2,91698	3,08073	3,26656	3,47921	3,72484	4,01170		
26	2,77424	2,91947	3,08314	3,26891	3,48149	3,72706	4,01386		
27	2,77697	2,92209	3,08566	3,27135	3,48386	3,72937	4,01610		
28	2,77990	2,92490	3,08837	3,27395	3,48638	3,73181	4,01847		
29	2,78307	2,92795	3,09128	3,27675	3,48908	3,73442	4,02101		
30	2,78649	2,93122	3,09441	3,27976	3,49196	3,73720	4,02370		
31	2,79023	2,93479	3,09784	3,28304	3,49511	3,74022	4,02662		
32	2,79425	2,93862	3,10150	3,28654	3,49845	3,74342	4,02968		
33	2,79875	2,94290	3,10558	3,29045	3,50221	3,74702	4,03314		
34	2,80362	2,94753	3,10999	3,29464	3,50621	3,75086	4,03682		
35	2,80898	2,95262	3,11481	3,29923	3,51059	3,75504	4,04082		
36	2,81479	2,95812	3,12003	3,30417	3,51527	3,75949	4,04506		
37	2,82115	2,96414	3,12572	3,30955	3,52036	3,76431	4,04961		
38	2,82824	2,97086	3,13209	3,31558	3,52607	3,76971	4,05473		
39	2,83610	2,97832	3,13916	3,32230	3,53243	3,77574	4,06044		
40	2,84494	2,98671	3,14714	3,32989	3,53965	3,78260	4,06696		
41	2,85477	2,99604	3,15601	3,33832	3,54769	3,79025	4,07425		
42	2,86571	3,00642	3,16588	3,34772	3,55664	3,79880	4,08240		
43	2,87776	3,01785	3,17673	3,35803	3,56646	3,80815	4,09133		
44	2,89109	3,03048	3,18870	3,36940	3,57726	3,81844	4,10113		
45	2,90588	3,04448	3,20197	3,38199	3,58922	3,82980	4,11195		
46	2,92229	3,06001	3,21668	3,39593	3,60245	3,84238	4,12391		
47	2,94063	3,07738	3,23314	3,41153	3,61726	3,85646	4,13732		
48	2,96108	3,09677	3,25152	3,42897	3,63382	3,87219	4,15230		
4/: al l O		4: -1 00/ 0 A	:-:-0:-1-470)/ O A			. 4		

49	2,98372	3,11823	3,27186	3,44826	3,65211	3,88956	4,16881
50	3,00879	3,14197	3,29437	3,46960	3,67235	3,90875	4,18702
51	3,03661	3,16828	3,31929	3,49323	3,69475	3,92999	4,20716
52	3,06760	3,19754	3,34697	3,51946	3,71962	3,95358	4,22953
53	3,10225	3,23023	3,37784	3,54867	3,74732	3,97986	4,25447
54	3,14090	3,26670	3,41225	3,58116	3,77807	4,00903	4,28214
55	3,18427	3,30768	3,45095	3,61771	3,81261	4,04175	4,31322
56	3,23285	3,35358	3,49434	3,65871	3,85134	4,07838	4,34796
57	3,28723	3,40488	3,54282	3,70454	3,89467	4,11931	4,38668
58	3,34820	3,46230	3,59699	3,75574	3,94308	4,16508	4,42992
59	3,41677	3,52677	3,65770	3,81301	3,99721	4,21628	4,47832
60	3,49401	3,59933	3,72591	3,87723	4,05779	4,27354	4,53249
61	3,58109	3,68119	3,80277	3,94945	4,12577	4,33766	4,59311

SEGURO DE PROSSEGUIMENTO DE ESTUDOS

Idade atuarial do subscritor	7 4,33791	8		NO B - CRESCEI							
do subscritor		8	Idade	atuarial do hene	ficiónio						
subscritor		8	Idade atuarial do beneficiário								
10	4 33791		9	10	11	12	13				
1 10	1,55751	4,74563	5,24423	5,86777	6,66981	7,73958	9,2377 9,2392				
19	4,33961	4,74731	5,24587	5,86939	6,67139	7,74112	9,2408				
20	4,34138	4,74905	5,24760	5,87109	6,67306	7,74275	9,2406				
21	4,34323	4,75088	5,24941	5,87289	6,67484	7,74451	9,24253				
22	4,34512	4,75275	5,25126	5,87472	6,67666	7,74632	9,24433				
23	4,34700	4,75461	5,25309	5,87653	6,67845	7,74809	9,24608				
24	4,34900	4,75657	5,25504	5,87845	6,68036	7,75000	9,24799				
25	4,35103	4,75855	5,25698	5,88037	6,68226	7,75189	9,24988				
26	4,35312	4,76057	5,25894	5,88229	6,68415	7,75375	9,25171				
27	4,35529	4,76266	5,26095	5,88423	6,68603	7,75559	9,25352				
28	4,35759	4,76490	5,26310	5,88629	6,68802	7,75753	9,25541				
29	4,36007	4,76730	5,26543	5,88854	6,69018	7,75960	9,25743				
30	4,36267	4,76984	5,26790	5,89093	6,69248	7,76179	9,25952				
31	4,36550	4,77260	5,27060	5,89357	6,69505	7,76427	9,26190				
32	4,36845	4,77545	5,27337	5,89628	6,69768	7,76682	9,26432				
33	4,37178	4,77867	5,27651	5,89936	6,70073	7,76984	9,26732				
34	4,37530	4,78205	5,27977	5,90253	6,70384	7,77293	9,27039				
35	4,37913	4,78572	5,28329	5,90592	6,70714	7,77619	9,27365				
36	4,38318	4,78957	5,28696	5,90941	6,71048	7,77940	9,27680				
37	4,38750	4,79368	5,29085	5,91308	6,71393	7,78265	9,27988				
38	4,39236	4,79830	5,29524	5,91724	6,71786	7,78634	9,28334				
39	4,39776	4,80342	5,30011	5,92188	6,72225	7,79047	9,28720				
40	4,40396	4,80932	5,30573	5,92727	6,72742	7,79542	9,29191				
41	4,41090	4,81592	5,31203	5,93328	6,73321	7,80101	9,29728				
42	4,41868	4,82335	5,31912	5,94006	6,73971	7,80730	9,30342				
43	4,42719	4,83146	5,32685	5,94743	6,74674	7,81403	9,30993				
44	4,43655	4,84038	5,33535	5,95552	6,75444	7,82136	9,31693				
45	4,44687	4,85024	5,34475	5,96448	6,76297	7,82946	9,32461				
46	4,45826	4,86111	5,35514	5,97439	6,77240	7,83843	9,33310				
47	4,47104	4,87331	5,36682	5,98559	6,78314	7,84870	9,34293				
48	4,48532	4,88696	5,37989	5,99815	6,79524	7,86037	9,35419				
49	4,50104	4,90194	5,39420	6,01186	6,80843	7,87311	9,36649				
50	4,51835	4,91842	5,40990	6,02685	6,82279	7,88692	9,37986				
51	4,53745	4,93656	5,42716	6,04329	6,83847	7,90192	9,39428				
52	4,55866	4,95668	5,44626	6,06145	6,85575	7,91839	9,41002				
53	4,58232	4,97912	5,46756	6,08167	6,87498	7,93670	9,42748				

54	4,60859	5,00404	5,49118	6,10407	6,89622	7,95687	9,44662
55	4,63813	5,03212	5,51788	6,12944	6,92034	7,97981	9,46850
56	4,67116	5,06357	5,54782	6,15796	6,94750	8,00569	9,49320
57	4,70789	5,09852	5,58113	6,18971	6,97777	8,03455	9,52073
58	4,74879	5,13733	5,61808	6,22495	7,01140	8,06665	9,55136
59	4,79452	5,18059	5,65915	6,26409	7,04877	8,10237	9,58553
60	4,84574	5,22897	5,70491	6,30755	7,09023	8,14203	9,62353
61	4,90309	5,28320	5,75613	6,35599	7,13626	8,18600	9,66571